



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
Secretaria Municipal de Saúde

**NORMATIVA INTERNA Nº 001/2018  
USO DAS BICICLETAS PÚBLICAS  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Sandra Regina Medeiros da Silva**, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, estabelece **normas internas** relativas ao uso das bicicletas públicas, pelas Agentes Comunitárias de Saúde e de Endemias.

1. Fica expressamente **proibida a utilização das bicicletas**, patrimônio público, **fora do horário de expediente** das Unidades Básicas de Saúde.
2. As bicicletas deveram ficar guardadas nas unidades de saúde, dias de semana e fins de semana, após o expediente.
3. Os servidores que necessitam de vale transporte, desde que atenda o artigo 90 da Lei Municipal 044/2014 “O vale-transporte será devido ao servidor nos deslocamentos de ida e volta, no trajeto entre sua residência e seu local de trabalho e será custeado de maneira integral pelo órgão público, sempre que requerido pelo servidor e comprovada a necessidade”, deveram solicitar via comunicação interna para a Secretaria de Saúde.
4. Tal normativa se dá em virtude de denúncias de uso inadequado do patrimônio público que encontra-se em investigação.
5. O descumprimento da presente normativa é passível de sindicância e processo administrativo.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Itapoá, 20 de fevereiro de 2018.

---

**Sandra Regina Medeiros da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**